

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/MF: 10.324.624/0001-18

NIRE: 33.3.0028810-4

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

- 1- **Data, Hora e Local:** Dia 19 de dezembro de 2019, às 19h45, na sede social da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 2000, Centro, Rio de Janeiro, RJ.
- 2- **Convocação:** Convocada nos termos do Art. 9, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. ("Companhia").
- 3- **Presença:** (i) Conselheiros: Abel Alves Rochinha, Enio Stein Júnior, Eduardo Marques de Almeida Dantas, Júlio César Fonseca; e (ii) Convidada: Sra. Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta, também convidada para secretariar a reunião.
- 4- **Mesa:** Presidente Abel Alves Rochinha; Secretária: Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta.
- 5- **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) Garantia de Juízo AGETRANSF; e (ii) Rerratificação da deliberação sobre Seguro Garantia Processo SIMERJ (RCA de 11/10/2019).
- 6- **Assuntos e Deliberações:** O Conselho aprova, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos:

6.1. Garantia de Juízo AGETRANSF

Proposta: Os Srs. Enio Stein, Marcelo Santos e Eduardo Lima recomendam a aprovação da contratação de garantia do valor para o propositura de Ação Anulatória contra a Deliberação Agetransp nº 1.089/09 do Conselho Diretor da AGETRANSF, proferida em 28.05.2019, nos autos do processo administrativo nº E-12/004.069/2015, que analisou o cronograma de investimentos determinado pelo 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do MetrôRio, nas seguintes condições.

- (i) Seguradora: Fator;
- (ii) Montante: R\$ 21.910.361,74 (valor sujeito à correção por TR + 1% ao mês);
- (iii) Prazo: 5 anos;
- (iv) Taxa: 0,90% ao ano;

(v) Prêmio Aproximado: R\$ 987.500,00

(vi) Contragarantia: Invepar.

Deliberação:

O Conselho, por unanimidade dos presentes, **aprovou** a proposta acima.

6.2. Rerratificação da deliberação sobre Seguro Garantia Processo SIMERJ (RCA de 11/10/2019)

Proposta: Aprovar a rerratificação da deliberação sobre Seguro Garantia Processo SIMERJ na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no 11 de outubro de 2019, registrada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003798622, em sessão de 24/10/2019, para extensão de prazo e inclusão da prestação de contragarantia. Dessa forma, onde se lia:

"6.1. Contratação de Seguro Garantia SIMERJ

Proposta: Os Srs. Eduardo Lima e Enio Stein recomendam a contratação de seguro garantia para substituição de depósito judicial do processo trabalhista nº 0226600-62.1992.5.01.0047, em tramitação junto à 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, com montante garantido de R\$39.863.431,82 (valor com data base 01/09/2019 e sujeito à correção por TR + 1% ao mês) pelo prazo de 3 anos e sem garantias.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade dos presentes, **aprovou** a proposta acima."

Leia-se:

"6.1. Contratação de Seguro Garantia SIMERJ

Proposta: Os Srs. Eduardo Lima e Enio Stein recomendam a contratação de seguro garantia para substituição de depósito judicial do processo trabalhista nº 0226600-62.1992.5.01.0047, em tramitação junto à 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, com montante garantido de R\$39.863.431,82 (valor com data base 01/09/2019 e sujeito à correção por TR + 1% ao mês) pelo prazo de 5 anos com contragarantia da Invepar.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade dos presentes, **aprovou** a proposta acima."

Deliberação:

O Conselho, por unanimidade dos presentes, **aprovou** a proposta acima.

- 7- **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes e pela secretária. (A.A.) **Mesa:** Abel Alves Rochinha – Presidente e Ana Carolina dos Remédios Monteiro da Motta – Secretária. **Conselheiros:** Abel Alves Rochinha, Enio Stein Júnior, Júlio César Fonseca, Eduardo de Marques de Almeida Dantas.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

Mesa e Conselho:

Abel Alves Rochinha
Presidente da Mesa

Ana Carolina dos Remédios Monteiro da
Motta
Secretária

(Última página da ata de RCA da CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., realizada em 19 de dezembro de 2019 às 19h45).